

ATO CONVOCATÓRIO 003/2024

Processo de Fornecimento de Móveis de Escritório

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 19/01/2024

HORÁRIO: 12h00min

1 - PREÂMBULO

- **1.1** Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de janeiro de 2024 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, visando à contratação de empresa para fornecimentos de móveis de escritórios, para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos de Contagem/MG, São Benedito/MG e da Sede do Instituto Elo, geridos por meio do Contrato de Gestão de nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais SEJUSP e Instituto Elo.
- **1.2** A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail <u>contratacoesecompras@institutoelo.org.br</u>, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de móveis de escritório, para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos de Contagem/MG, São Benedito/MG e da Sede do Instituto Elo, a ser financiado com os recursos do Contrato de Gestão de nº 009/2023 conforme as especificações descritas no item 2.2.

2.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Roupeiro em aço (chapa 26) com 20 (vinte) portas pequenas e pitão para cadeado, na cor cinza. Dimensões: 1,96 m x 1,23 m.		R\$



2	Cadeira giratória com braços reguláveis, estofada na cor preta.		R\$
3	Mesa de reunião em MDP na cor malaga compreto. Altura: 0,75 cm. Largura 200 cm Profundidade: 90 cm		R\$
4	Mesa de escritório em MDP com 2 (duas) gavetas e estrutura em aço, na cor cinza cristal. Medidas: 120 cm x 0,60 cm.	T	R\$
5	Armário em mdf com 2 (duas) portas, na cor cinza. Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40 cm.		R\$
6	Armário em aço (chapa 26) com 2 (duas). Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40 cm.		R\$
7	Arquivo de aço curto (chapa 26) com 4 (quatro) gavetas, na cor cinza. Medidas: 1,33 x 0,47 x 0,58 cm.		R\$
8	Mesa de escritório em MDP com 2 (duas) gavetas na cor malaga com preto. Medidas: 1,20 x 0,60 x 0,75 cm.		R\$



9	Mesa de escritório em MDP - Conjunto em L com 02 (duas) gavetas na cor malaga com preto. Medidas: 1,20 x 0,60 x 0,75 cm + Mesa 0,80 x 0,60 x 0,75 cm e Conexão 60 x 60 cm	R\$
10	Mesa redonda de reunião em MDP e estrutura em aço. Medidas: 120 cm de diâmetro por 15 mm.	R\$
11	Mesa redonda de reunião em MDP e estrutura em aço. Medidas: 110 cm de diâmetro por 15 mm.	R\$
12	Cadeira fixa com estrutura em aço 7/8, pé palito, assento e encosto secretária com espuma injetada, tecido Serrano.	R\$
13	Roupeiro em aço (chapa 26) com 8 (oito) portas, sem chave, na cor cinza. Medidas: 1,98 x 0,62 x 0,40 cm.	R\$
14	Roupeiro em aço (chapa 26) com 16 (dezesseis) portas e pitão para cadeado, na cor cinza. Medidas: 1,98 x 1,22 x 0,40 cm.	R\$



15	Mesa Refeitório com bancos fixos inteiriços ou individuais para 8 lugares. Formica: Cinza Cristal. Estrutura com pintura em epóxi Preto. Medidas: 0,75 x 2,40 x 0,80 cm.	AL A	R\$
16	Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico.		R\$
17	Medidas: 173 x 62 x 74 cm. Mesa de plástico quadrada na cor Branca, fabricado em polipropileno. Tampo liso. Medidas: 70cm x 70cm.		R\$
18	Cadeira de plástico Bistrô na cor branca. Medidas: altura de 85 cm e largura de 45 cm.		R\$
19	Gaveteiro volante em MDP com 3 (três) gavetas, na cor cinza cristal. Medidas: : 48 x 52 x 67 cm.		R\$



20	Estante Multiuso em Aço (chapa 26), com 6 (seis) prateleiras. Medidas: 2,00 x 0,92 x 0,40 cm.		R\$
21	Armário baixo em MDP com 2 (duas) portas, na cor cinza cristal. Medidas: 0,80 x 0,75 x 0,42 cm.		R\$
FRETE		R\$	
VALOR TOTAL		R\$	

• A proposta deve ser enviada com o valor unitário de cada item para fins de cotação.

2.3 – Os materiais deverão ser entregues quando solicitado no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇOS	
CSE São Benedito	Rua Conselheiro Rocha, nº 3.792, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31010-310	
CSE Contagem	Rua Pegasus, nº 275, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32241-150	
SEDE Instituto Elo	Rua Araguari, nº 511, 22° andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-114	

3 - DO PREÇO

- **3.1 -** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de entrega e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- **3.2** Os preços deverão ser considerados para fornecimento por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
- **3.3** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de transferência bancária/PIX ou, preferencialmente, boleto bancário.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5 - DA PROPOSTA

- **5.1 -** Na elaboração da proposta comercial deverão constar OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações:
 - **a)** Conter especificação clara do serviço/produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço e capacidade técnica;
 - **b)** Cotar preço unitário;
 - **c)** Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casasdecimais, desprezando-se as frações excedentes;
 - d) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - e) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboraçãoda proposta;
 - **f)** Constar os dados do destinatário da proposta: Instituto Elo CNPJ nº 07.514.913/0001-75, Rua dos Guajajaras, nº 1.570, sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-099.
 - **5.2** A proposta deverá ser enviada com os seguintes documentos:
 - a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
 - **b)** Cópia do CNPJ da empresa;
 - c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
 - **d)** Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal; Fundo de Garantia por tempo de serviço FGTS; Tribunal Superior do Trabalho TST.
- 5.2.1 As certidões descritas acima, devem ter data de validade vigente mínima até o limite da data final de apresentação das propostas orçamentárias e documentos.
- **5.2.2 -** Serão desclassificadas as propostas das empresas que não enviarem as documentações/certidões no prazo estipulado pelo Instituto Elo, independentemente do preço que ofertem.
- **5.3** Após o envio da proposta, é possível a realização de diligências para saneamento de erros formais, **desde que não altere o valor da proposta**.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.



- **6.2 -** As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, <u>serão tidas como</u> <u>imutáveis e acabadas</u>, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- **6.3 -** As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.
 - **6.4 -** Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **6.4.1 -** Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.5 -** Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço**.
- **6.6 -** Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- **6.7 -** Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.
- **6.8 -** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexeguíveis.
- **6.9-** Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 - DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

- **7.1 -** O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.
- **7.2 -** Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

8 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- **8.1** O prazo para a prestação dos serviços deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.
- **8.2** A nota fiscal/fatura deverá atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.



9 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

9.1 - O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

10 - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 6 (seis) meses e sem a anuência do Contratante, sendo que, qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

11 - DO TRATAMENTO DE DADOS - ADEQUAÇÃO À LGPD

11.1 - O Instituto Elo irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento deste Ato Convocatório, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD e os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, com expressa concordância dos proponentes, considerando o envio espontâneo dos documentos e informações prestadas com a finalidade de participar do presente Ato Convocatório.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1 -** Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **12.2 -** Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.
 - 12.3 O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
- **12.4 -** A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.
- **12.5** A proponente vencedora deverá apresentar amostras dos tecidos e paleta de cores ao Instituto Elo.
- **12.6** Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- **12.7 -** A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



12.8 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024

Instituto Elo CNPJ: 07.514.913/0001-75